Ofício nº 558 (CN) Brasília, em 21 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Eliseu Lemos Padilha
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da
Presidência da República

Assunto: Rejeição a vetos.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 90 , de 2017 (CN), do Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, enviando autógrafos dos dispositivos vetados pela Presidência da República e rejeitados pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2014 - Complementar (PL nº 54, de 2015 - Complementar, na Câmara dos Deputados), que se transformou na Lei complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, que "Dispõe sobre convênio que permite aos Estados e ao Distrito Federal deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea 'g' do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal e a reinstituição das respectivas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais; e altera a Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014".

Atenciosamente,

Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário

Recebido na SUPAR
às 12 h 51 min
do dia 21/11/17
por: Edson

acf/pls14-130-Complementar (veto rejeitado)